

10/04/1916

[60400860]

Agradecimento

Maria Melchiacles de Resende

Jullicitio de Carvalho

AB11

2  
P. Carlos  
[Signature]

Alf. Lm. F. Luiz Municipal

D. A. à conclusão.  
Em. 10. IV. 916  
[Signature]

dez Ilídio de Cavalho testamentar da Juada  
Maria Melchisedes de Rezende, por seu prima  
do abais assignado, que tendo fallecido a  
mesma com testamento conforme a certidão  
funta, pela a qual institui seus unicos e  
unicas herdeiros Manuel Rodrigues de Oliveira  
filho de Jeronymo de Tal, Maria e José filhos  
de Antonio Xisto de Tal de 1855, e constando  
o espolis unicamente de uma casa a  
rua Sigari Alexandrino nesta Cidade no  
valor de 400000, pelo que deca de apre  
sentar a lista descriptiva de bens e herdeiros  
sem requerer a 8.ª e anolamento da  
mesma casa e que

D. e H. esta proeiga-se nos termos  
da lei

[Signature] de instrumento

(D. ao 2º Officio) E. P. M.  
(N. H. 916.)  
[Signature]

Santos Antonio de M...  
e primas...





*P. Carlos*

# Republica dos Estados Unidos do Brazil

Nº Traslado de procuração bastante que faz  
*Yllichio de Carvalho.*

Saibam quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *10* aos *cinco* dias do mez de *Marçam* nesta *Cidade de Santo Estevão da Moura*, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim tabellião, comparece *o* como Outorgante *o* *Yllichio de Carvalho, residente neste districto*

*[Handwritten signatures]*

conhecido pelo proprio *de quem* das testemunhas abaixo assignadas e estas de mim tabellião do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador *neste Cidade de, o* *Cidade de Francisco Franco, especialmente para em seu nome requerer o arrolamento de los tres dios das pelo *Juriscole Maria Amalinda de Bezerra de quem é testemunha, procedendo a ligar todos os termos e o respectivo auto de *frat. the, re- Cibe Citacões, e Jaser Citar, prestar juramento, requerer preço, e colheite e de Jaser tudo quanto for necessário a tal respeito, procedendo substituí-lo em seu caso se for preciso. Ratifica os poderes inscriptos***

*[Handwritten lines]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo ou fora d'elle requerer, allegar, e defender todo o seu direito, e justiça em quaesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições, e outros quasquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem ih'o for jurar decisoria e supletoriamente na alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramento a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar auctos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confisaão, negação, louvação e disistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede, poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiros senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo presiso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedio este instrumento, que lhe acitou e assigna sobre uma estampilha de dois mil reis

*Federal, Sr. Pedro Carlos de Albuquerque, Tobellian, o presenciar e officiar em publico a prazo. Em 11 de maio de 1916, no local publico Santo Antonio do Monte, 25 de Alagoas, 1916. Illicito e corrupto. Sr. José Gonçalves, o famigerado Leite do Rio. Tras de de de no mesmo dia, aos 11 de maio. Sr. Pedro Carlos de Albuquerque, Tobellian, o presenciar, Com-gerir, subservir e officiar em publico a prazo. Em 11 de maio de 1916. Santo Antonio do Monte, Alagoas, 1916.*



*[Handwritten signature]*

M. J.

P. Carlos  
F. J.

João Carlos de Assumpção, requerido em  
virtude do judicial e notas de Pannace  
de Santo Antonio do Monte, etc.

Certifico que, reunido em meu Cartorio  
as atas do testamento de Galbrielle Ma-  
rie Malchicolas de Pessada, das mesmas e  
folhas tres e quintas Consta o testamento  
do tenor seguinte: Certifico que reunido  
em meu Cartorio o rigoroso segundo livro de  
notas, della e folhas de teste e tres e quintas  
Consta o seguinte: Testamento publico que fez  
Maria Malchicolas de Pessada, pela primeira  
vez. Saiba quem estas coisas vierem, que  
no anno de Noventa e seis de Junho de  
nosso Senhor de mil novecentos e quinhentos  
e vinte e oito dias do mes de Junho, do dito an-  
no, neste Cidada de Santo Antonio do Monte,  
em meu Cartorio, onde se toballiam para e haer,  
e sendo ali presente Jose Maria Malchicolas  
de Pessada, reconhecido e puni, e que clar-  
to e estando elle testador e ja e por seu pro-  
prio juizo, segundo me prober, e presentes  
tambe as testemunhas obaiixo nomeadas e  
afirmadas, fez elle diante de todos foi  
dito que de sua propria e livre vontade,  
faz este seu testamento pelo seguinte modo:  
Deus que me Catholico e apostolico roma-  
no e me cujo fi' tenho e vou de e protestar  
meo vicio, sou de Gerolamo Pessada Sincero  
e quem me tem filhos, e, mas tudo e igual-  
mente a em chutes piores, fodia e de por  
de todas as suas bens. Sem me requerer legar

que instituiu para universos herdeiros,  
em falta de herdeiros naturais, e seus  
sobrinhos e filhas e Quecão. Manoel Tho-  
drigues de Oliveira filho de Jeronimo de Tal,  
Maria e Jari filhas de Antonio Nitti de  
filho de D. O. Que parece por testamento  
nominao em primeiro lugar e Francisco  
Leprie, em segundo lugar e Elidias de  
Carvalho e em terceiro lugar ao Sr. Francisco  
Jari Bolive aos quaes se deu a mesma assigna-  
cao e poderes, deute seu disposto de ultimo  
voute. l. e por este Jari e disse elle tes-  
te opeo haer por Jitas suas ultimas de-  
claracões, as quaes querie vallessem como  
testamento ou Codicillo, e que por este Jari e  
qualquer outro anteriormente Jito. E depois  
de lhe ser por mim lido e cobrado, elle confer-  
ou a haer de tudo e outorgado, fuchio ao  
Mojor Francisco Cecilio Coutinho que e seu  
poco assignar por ser anal prohibite, Com  
as seguintes pessoas Juiz de Direito Hilde-  
brando Cordeiro de Almeida, Almeida Oprio  
de Almeida, Oprio Baptista Jiti, Jari Car-  
los Tavares e Alexandre Baptista Jiti, pres-  
ças e puzim presentes, tudo perante  
mim Jari Carlos de Almeida, tabelião,  
que escrevi. Assignado: Francisco Cecilio  
Coutinho, Hildebrando Cordeiro de Almeida,  
Almeida Oprio de Almeida, Oprio Baptista  
Jiti, Jari Carlos Tavares e Alexandre Bap-  
tista Jiti. E que o Sr. Coutinho em o referido  
livro que Jiformente parece e qui Copiei, e, em  
presença do qual em meu poder e Cartorio.

J.  
P. Carlos

em depósito junto Cidral de Santo Antonio  
do Monte, aos vinte e duas do mez de Junho  
de mil novecentos e dezessete. Em, Pe-  
dro Carlos de Amorim, Escrivão, e  
Cura, Conde, subscrisa e firmo. Santo  
Antonio  
Pedro C



Cartão  
H.  
S.

2400  
2130  
1800  
-----  
4930  
P. Carlos

Em  
Nos onze dias do mez de Abril  
de mil novecentos e dezessete, fezo  
estes autos Conde, ao factor Juiz  
Municipal do Curum. Em, Pedro Carlos,  
escrivão, e cura.  
C. H.

300  
P. Carlos

A testamentaria, muneu pessoal e perso-  
nalissimo, não pode ser exercida por pro-  
curador (Lei da Provedoria, Ferr. Alves,  
4<sup>a</sup> ed. 1894, § 163 par. 1<sup>o</sup>, e nota 50). Cite-  
se, portanto, a testamentaria para tomar  
o cargo de inventariante, e prosequir no anota-  
mento, ratificando, se quizer, a petição a fle-

2. S. Antonio, 12. IV. 916

seg. Trajebeá Jata

300 Nos treze dias do mes de Abril de mil  
morrerentas e despesas, por aqui estas an-  
P. Carlos tas. Em, Pedro Carlos, escrevamos, e assinamos.  
P.P.

Certifico ter existido no testamento  
Allicio de Carvalho por toda Contabilidade  
11.000 de dezpedos supran e retos, de que ficou  
P. Carlos seguinte e claus. Si. Santo Antonio do  
P.P. Monte, 23 de Abril de 1916.  
Escrevamos: Pedro Carlos de S. Antonio  
P.P.

## Opus de ratificas.

Nos seis dias do mes de Outu-  
bro de mil morrerentas e despesas,  
nesta Cidade de, termos e Comarca de  
Santo Antonio do Monte, por presen-  
Cartorio, comparem e testemunha-  
dos seus Allicio de Carvalho, por esculha do  
P. Carlos de juiz, fello proprio de que claus  
P.P. si, e fello seu juiz d'isto que  
ratificam para todas as effeitos  
de direito e nos mesmos termos, e fe-  
ticias de folla das. E de Comra qe  
sua o d'isso, fiz esta termo que ef-  
signar. Em, Pedro Carlos, escrevamos  
do p. quando officio, e assinamos.  
Allicio de Carvalho.



6.  
P. Charles  
[Signature]

Quam

Das suas obras de papel de Qu-  
tubris de qual foram feitas as  
frescos, nos meses de Agosto, de 1845  
antes antes Concluzos em 1845.  
Ponte de S. Francisco Municipal de S. Paulo.  
Em, Povo Carlos, e servinas, e  
Cruz.

300  
P. Charles  
[Signature]

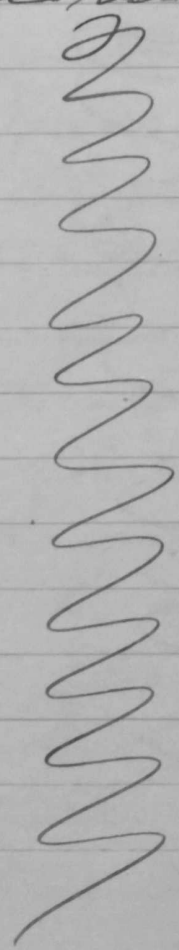
Deigo o dia vinte e um de  
corr: p.<sup>a</sup> a partilha em cartorio.  
Intim: se.

S. Antonio, 7. X. 916  
Arg. Tapubá

Pato

No mesmo dia, nos ramos  
puebli antes antes. Em, Povo  
Carlos, e servinas, e servinas.

300  
P. Charles  
[Signature]



234000

Certidão

Certifico ter intimado neste Círculo  
de esferas Manoel Paschoa  
de Oliveira, Francisco Antonio de  
Silva, José Antonio Costa, e Cel  
P. Carlos de Itar Pontal ao Francisco Capic  
aro de Oliveira e o Doutor Promotor  
de justiça de Coimbra, por todos  
Custódios de dez e dos livros de que  
ficaram bem seinto e de João de Sa  
to Antonio de Monte, de Outubro  
de 1916. Desse modo:

Por Carlos de Itar Pontal

234000

# Auto de partilha.

4.  
P. Carlos  
P.

Auto do Votamento de Classe  
Quibus fuit Spiritu domini  
Centes e decessis, aos vinte e um  
dias do mes de Outubro, do dito anno,  
na Cidada de Vique e Comercio de  
Santo Antonio do Monte, por quem  
Cartorio, onde se achava o Livro de  
tor Arquivado Itajubi, Luiz Muni-  
pal do Termo, Comissario Escrivaes  
do segundo officio, e os promotores  
Alf. de Carvallos, testamuntaria e  
intermediaria dos bens que ficaram  
por fallecimento de Maria Malhada  
de Resende, suas herdeiras teste-  
mentarias, Francisca Antonio de Sil-  
veira por Cebea de seu marido Manoel  
José Antonio Santo menor fidei-  
comissario do fidei-  
comissario Manoel Antonio de Sil-  
veira, Francisco Capriano de  
Oliveira, Collector das rendas este-  
aduais, e o Juntador Alencar de Jesus  
de Aguiar, promotor de justiça  
de Comercio, e publico do Brasil  
Manoel Rodrigues de Oliveira que  
intimado nos Comarcas, fidei-  
comissario Alf. de Carvallos, foi  
dito debaixo do juramento que lhe  
deferiu, e fizez, que os bens de inter-  
tancia de seu e fimas e Casa por  
morte seu e partilha de folhas de

5000  
P. Carlos  
P.

que apresentam um juizo e affirmam  
 ser verdade, que seja e diversos  
 Comarcas e Caste Corrente que apre-  
 sente para ser feita as autas res-  
 pectivas, e quantia a Caste e que  
 pante e por mil trezentos e trinta reis  
 (1774-330). Pelos heredeiros e Cancele  
 de dita que Comarcas no fe que-  
 rimento da divide e despesas feitas e  
 made tinham e di per sobre as de-  
 claracoes do inventario, achando  
 regular o valor de lo a Casa, foy  
 do Collector e Doutor Promotor Jode  
 justiça e idestica de declaracao. Em st-  
 Pquide de foy a juiz e partilha de una  
 Divisa seguinte: Achou que a

Mr. Mr. Casa inventario de importancia e por  
 1004000 quatrocentos mil reis e obetudo de  
 204000 de quantia e de situacao mil reis  
 3204000 em quanto Calculo as Caste, foy  
 e de trezentos e vinte mil reis, ob-  
 tundo cirulo e quantia a Caste e que  
 1774-330 pante e por mil trezentos e trinta reis,  
 1784-670 em quanto importancia as divide e  
 despesas, foy e liquido a de Caste  
 e pante pante mil seiscentos e  
 trinta reis, que divide se pelos tres  
 heredeiros, Cobrado e Cede por o  
 importancia de Caste e por mil  
 594556 quinhentas e Caste e por mil  
 O que foy o Calculo de partilha,  
 de foy a juiz e fe garantas requi-  
 tes. Pedimento das Caste Calcu-

P. Charles

Calculadas por quantia de virtute Custas milreis. Demora para esta paga 804000

mento a haver e a seguinte: No valor de Casa e quinta do monte Cidada e por Nigaris Alexandrino, arbedado em quatrocentos milreis,

e quantia de virtute milreis, que se houver no montem. Paga-mento a divida e despesas em Dividas 804000

importancia de Custas e quantia de um mil trezentos e trinta reis. Demora para esta paga 1114330

mento a haver e a seguinte: No valor de Casa e quinta do monte Cidada e por Nigaris Alexandrino, arbedado em quatrocentos milreis,

e quantia de Custas e quantia de um mil trezentos e trinta reis, que se houver no montem. Paga-mento a divida e despesas em 1114330

Monte do Povo de Alameda, de quantia de virtute de noventa e nove mil quinhentos e Cinquenta e seis milreis.

Demora para esta paga 594556

mento a haver e a seguinte: No valor de Casa, quinta do monte Cidada, e por Nigaris Alexandrino, arbedado em quatrocentos milreis,

e quantia de virtute de noventa e nove mil quinhentos e Cinquenta e seis milreis, que se houver no montem. Paga-mento a divida e despesas em 594556

Monte do Povo de Alameda, de quantia de virtute de noventa e nove mil quinhentos e Cinquenta e seis milreis,

que se houver no montem. Paga-mento a divida e despesas em 594556

Monte do Povo de Alameda, de quantia de virtute de noventa e nove mil quinhentos e Cinquenta e seis milreis,

que se houver no montem. Paga-mento a divida e despesas em 594556

Monte do Povo de Alameda, de quantia de virtute de noventa e nove mil quinhentos e Cinquenta e seis milreis,

59.556 Cinesante & sus rios. Para para para  
preparando, harra's & requinte:  
Dorobas de Casa & quibita & quita  
Ciduch, & para Nigaris & Hithambri,  
no, archiela & para quita Cuntas mil  
rios, & quita de Cinesante & para

59.556 mil quibitas & Cinesante & sus rios  
en que se muestra su portar. Para de  
yosi miento as rios & para yosi  
Historia Santa, de quita de  
Cinesante & para mil quibitas

59.556 & Cinesante & sus rios. Para para  
prepara preparando, harra's & requinte:  
Dorobas de Casa & quibita  
Pal miento Ciduch, & para Nigaris & Hithambri,  
Hithambri, archiela & para quita  
tas mil rios, & quita de Cinesante

59.556 & para mil quibitas & Cinesante & sus rios,  
en que se muestra su portar. Para de  
oficio finto para practible, & para de  
Por yosi & para para para, que de  
para para para & para  
para, as que para para para de  
Cines dias, que para para para  
torio, para para para & para  
para; & para & para de para  
para & para para para & para  
de para para para para, & para  
yosi & para. En, para para &  
para, para, & para.

Argemir Stapuda  
Hidrio de Barialta  
yosi boimbra

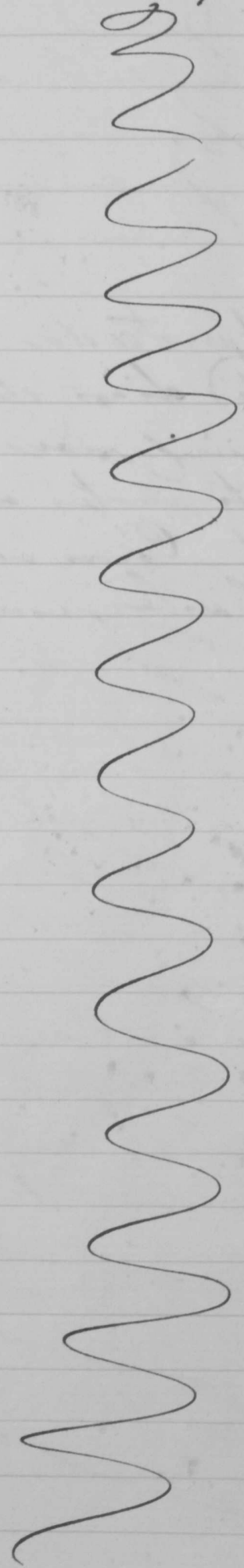
Reg. 25-516  
de 25-516  
de 25-516  
de 25-516

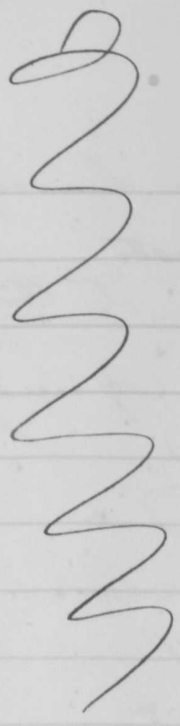
31.2.40  
31.2.40  
31.2.40

9.  
P. Carlos

Jose Antonio da Silva Campos.  
Jose Antonio Santos  
Francisco Antonio de Oliveira.

Amado de Deus

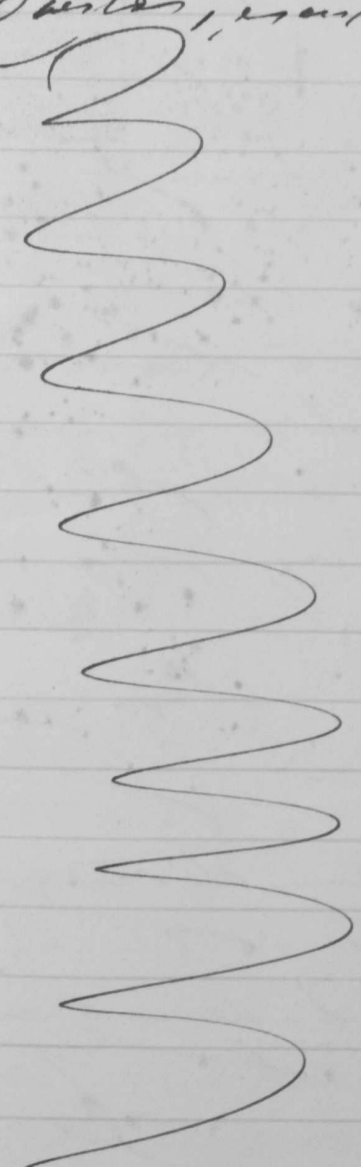




Aparada

300  
 P. Charles  
 T. Charles

Los veinte dias de mes de  
 Octubre de mil novecientos y die  
 y seis, justo antes antes a Com  
 de Caballero Comandante en  
 Cap. Don Carlos, escriba, a saber:





P. Charles  
*[Signature]*

Conta corrente apresentada pelo  
testamenteiro e inventariante.

Remédios para a última moléstia	12,500
Preparos para o funeral	65,000
Caixas	25,000
Mantimentos pagos a Francisco Silvino	10,500
Despesas com os carregadores do cada- ver da fazenda para o Santarém	15,000
Costas de abertura, registro e certidão do testamento	13,330
<u>Summa</u>	<u>141,330</u>

Santo Antonio do Rio  
Grande do Sul



27 de Outubro de 1916

Nisto

Por vinte e um dias do mês de  
Outubro de mil novecentos e dezesseis,  
foi este autas Com. visitas às partes 300  
em Cartorio pelo Juiz de Causas P. Charles  
dias. Ten. Rev. Carlos, proctor, etc.  
Causa.

Nistos

Certifico que, obediendo ao Causa  
diaz e f. g. visitas às partes para  
relat. e f. g., sem que se tenha feito  
requerido sobre o presente arrolam. P. Charles  
to, do que deu f. Santo Antonio do

Monte, 24 de Outubro de 1916.

Operários:

Ron Carlos de Almeida

Cam

No mesmo dia, mais 2 annos, no  
300 ppe, em nome Cartorio, de os autos  
P. Carlos de Almeida, Concluzos no Cartorio Juiz  
Municipal do Ter. Ter. Ron Carlos,  
Carlos, praxias, operários.

Contados, sellados, ouvidos o collector  
das rendas estaduais, devidamente pre-  
parados, à conclusão.

S. Antonio, 27. x. 1916

Arg. Tajuba

Fato

No mesmo dia, mais 2 annos, recibos  
300 tes autos. Carlos, Ron Carlos, praxias,  
P. Carlos, operários.

Romero

300 Nos remitto ao Collector do Juizo.  
P. Carlos, Carlos, Ron Carlos, praxias, operários.  
Remittidos

Quem Juizes:

2 300. H = 1200

Remittidos (12) 2400

1 Resposta ao Coll. 1200

7600 P. Carlos

11.  
P. Carlos

Conta		
Ao Juiz Dr. Hajubá:		
1 Juramento	4000	
1 Julgamento	<u>2000</u>	2000
1 Met. ao Estro	1000	
Ao Collector Oliveira:		
1 Repartu a dar		4000
1 Met. ao Estro	<u>2000</u>	
	<u>3000</u>	
Ao Escrivão J. Pedro Carlos:		
1 Actuação e 3 termos de 3000	4000	
1 Certidão e razas do testam.	4000	
2 Certidões $\frac{1}{11}$ $\frac{1}{23}$ $\frac{1}{24}$	3000	
1 Termo de	2000	
1 auto e razas	8000	
12 Rubricas	<u>2000</u>	54000
Ao Cont. José Ricardo:		
D. e Conta		7000
Sello de 1 certidão		
		2000
Dito " 7 f. deuter autor		
		2000
T. de Riação		
		<u>2000</u>
		74000
A pagar ao Juiz:		
1 Met. do emolun. <sup>Tor</sup>	1000	
1 Riação		1000
Ao Collector Oliveira:		
1 Met. do emolun. <sup>Tor</sup>	<u>2000</u>	
1 Riação	<u>3000</u>	
		4000
A receber em cofre do Estro		
1 Sello de 7 f. e Riação	2000	

Transtes	2x800	1600
Viagens nos molinos <sup>Ter. do Juiz e</sup>		
Collector	2x200	400
Emalman. <sup>Ter. do Juiz e</sup> Collector (met.)	3x200	600
	6x200	1200

Santo Ant. do H. 28 de Abr. de 1916. J. Ricardo d'Oliveira

Em additamento:

Peduz-se inçia de uma certi  
dão e delo contro a mais ao  
Execivoo

Ficam

4x930  
69x940  
804000  
10x060

Calculo

Sobras

Cabe a cada um dos 3 herde. 3x353

Santo Ant. do H. 28 de Abr. de 1916. J. Ricardo d'Oliveira

Revolvimento

Nomeamos de, nos e annos pua li  
300 antes. En. Pedro Carlos, pui-  
P. Carlos, o pui-  
P.

Mutade.

As sete q. Nominadas de pui-  
300 antes e defesas, finto antes antes  
P. Carlos Com. coll. pui- En.  
P. Pedro Carlos, pui- o pui-

12.  
Luz Inter  
9/16  
de 30/11.  
Rosa S. W. de  
1000  
200  
1.500

N. 10

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1916

A folhas \_\_\_\_\_ do caderno de receita fica debitada  
ao Collector F. de Oliveira

a importancia de mil e 500  
Rs. 1.500

recebida de João Guilherme Pereira  
pelo imposto de terrenos  
60.000, no valor  
de 30/11  
de multa

Collectoria municipal de Saldade

4/11 de 1916  
O Collector, F. de Oliveira

O Escrivão, \_\_\_\_\_

ESTADO DE MINAS GERAES

78. 5916  
oc →  →  → 5916  
plini



P. Charles



Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 2 de Novembro de 1916.  
Caro Sr. Carlos, Sr. e Sr. Maria

Viste

No mesmo dia, por ramos  
pues, fues estes autos Com vistas  
do Collector Estadual do d. do m.  
município. Em, Rio Carlos, Sr.  
Caros, Sr. e Sr. Maria.

300

P. Charles

Vistos e p. 2000

debe-se no respectivo livro  
dele se fizesse a taxa de  
com o d. do m. de f. do d. do m.  
frente ao d. do m. de f. do d. do m.  
dele se fizesse a taxa de f. do d. do m.  
2 de Novembro de 1916. O d. do m.  
Francisco de Assis de Oliveira

P. Charles

Recebimento

No mesmo dia, por ramos  
pues fues estes autos.  
Em, Rio Carlos, Sr. e Sr. Maria.

300

P. Charles

Em f. do d. do m. de f. do d. do m.  
Municipal do d. do m. Em, Rio Carlos,  
Sr. e Sr. Maria.

300

P. Charles

l. 200.

Vistos estes autos.

Julgo firme e valiosa a parti-  
lha de f. do d. do m. de f. do d. do m.

declara, para produzir os seus effectos, sobre  
o prejuizo de terceiros. Expuea-se a tal para  
venda em hasta publica da parte da casa re-  
parada para pagamento de diuidas. Publi-  
que-se em cartorio e intime-se, pagos os custos  
ex-causa.

S. Antonio do Monte, 14 de novembro de 1916

Attesto

Ante

Ante

300  
P. Carley  
P.D.

Os oito dias do mes de  
Novembro do mil novecentos  
e dezessete, nos foramos de los  
estes autos. Eu, Pedro Carlos,  
escrivao, o escrevi.

Publ. em

No mesmo dia, mes e anno, em  
um cartorio fiz publica e su-  
tural, e supre e puto. Eu, Pedro Carlos,  
escrivao, o escrevi.

Cartifico ter intimado as partes, do  
Cartorio de susto e supre e puto,  
do que ficam scripto e o de Sr.  
Santo Antonio do Monte, 9 de No-  
vembro de 1916. O escrevi.

Pedro Carlos de Albuquerque  
P.D.

Ante

Ante

300  
P. Carley  
P.D.

Os dezoito dias do mes de  
Novembro do mil novecentos  
e dezessete, nos foramos de los  
estes autos e copia  
de polital como coliant por. Eu, Pedro  
Carlos, escrivao, o escrevi.



P. Carlos

Edital. O Doutor Agamenão Stajivski, Agui Municipal do Distrito e do Santo Antonio do Monte, me faz saber de lei, etc. Foy saber aos que este edital virem, que o official de justiça que serve a posturas dos antigos bairros de trope e publico pregão de vender e arremate em e quem pias obr remanior lanco offerem, no dia nove de dezembro proximo, as 11 horas de manhã, me pnte Cole Case das audiencias dste juizo, e pnte me Case respectante as espolis de Juiz de Maria Muldier de a Refusca, separado pare penguente de Custas e dividas de mes Puro espolis, no valor de duzentos e vinte e um mil trescentos e trinta reis (221.330). Pare Custas se le pnte este edital que pnti publico de a officio de no lugar do edital. Pare pnta pnte Fidei de a Santo Antonio do Monte, em 18 de Novembro de 1916. Em, Pedro Carlos, primeiro promotor. Santo Antonio do Monte, 18 de Novembro de 1916. Agamenão Stajivski, officio de sobre Cipe, Estau Filho no papel de petenitor e Ciesente pnti. Estai Confaburo. Em ut pnti. Em, Pedro Carlos de Theropino, primeiro, e o cresci, Conferi, subsereni, e fiquis. Pedro Carlos de Theropino

Agamenão Stajivski  
Pedro Carlos


P. Carlos

Articlos

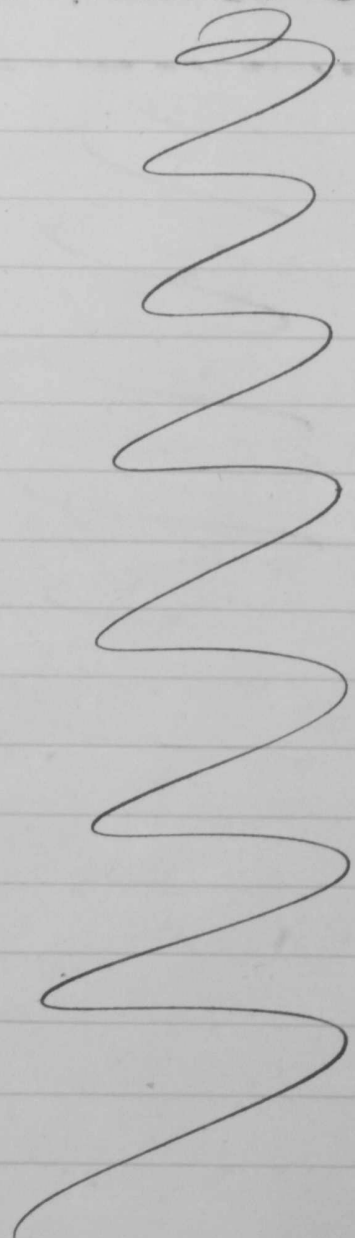
Articlos de offiço do meo lugar do  
Lago Estylo a respeito do fisco e que  
P. Carlos de Presen e Copie petros, do que deve  
Si! Santa Antônia do Monte, 18 de  
Novembro de 1916. Descreva:  
Petro Carlos de Anagnim

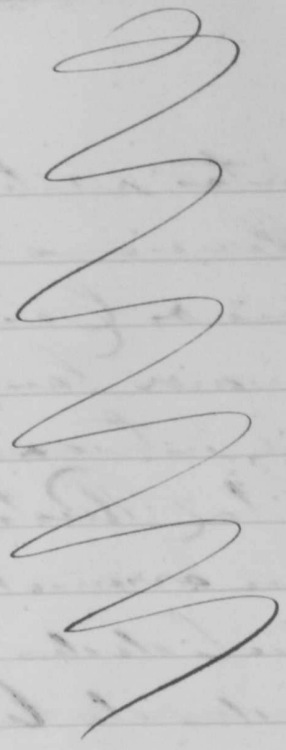
Acto de arrecadação de mine parte  
de Casa Constante do Sr. arrolamento.  
Indicações 221.330  
Lagos 3.670  
# 225.000

Acto de Resolucão do Vafro Gubor  
para o custo de mine monumentos e despesas,  
para cada dia do mes de Setembro do di-  
to anno, neste Cidrad o Santa Antônia do  
Monte, em face publico que se porte  
54.000 de solo das autoridades, fozio e "Gano"  
1.600 fozio de Resolucão "Hojibi", Luiz Memi-  
54.600  
P. Carlos de Presen, Comissario Presen do  
em cargo em diante Popiquedo, obri  
por elle do to fuzio de Resolucão e  
deve escrever por meio de porturas do  
auditorio, que metterem em fregas e  
parte de Casa que foi de Colheita  
Maio Melchior do Resen, arrolado  
se quanto de despesas a respeito de mine  
mine trezentos e trinta reis (221.330); e  
que Comissario, depois de fozio de fozio  
foz do estylo de Resolucão Si que o  
maior lages que e chei se o de tres

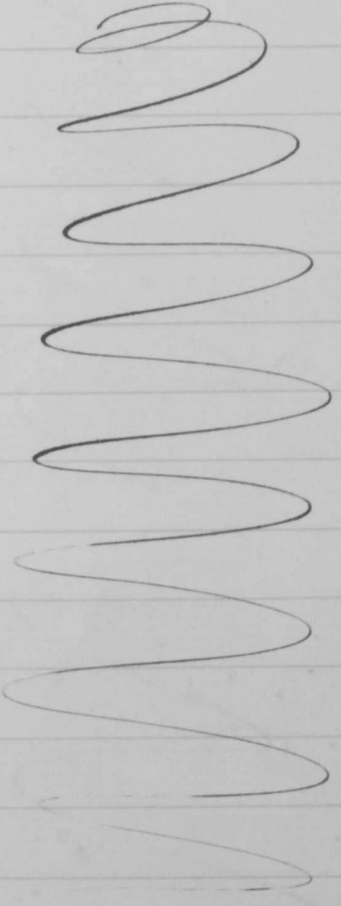
tres mil seiscentas e setenta e seis = P. Carlos  
 (3,670) que offerencia a Cidreira   
 Vital Thomaz de Castro. Mas  
 havendo quem maior lance dessem,  
 mandou o juiz entregar o premio ao  
 arrematante Vital Thomaz de Castro  
 em signal de sua arrematacao, o que  
 fez com as seguintes licitas de estijlo,  
 a saber, favelas de lei e de dila.  
 E para constar mandou o juiz publicar  
 este auto, em que figuram duas arre-  
 matante e Domingos Pedro Car-  
 los de Thomaz de Castro de se-  
 guido officio, que se segue.

Argemio de Aguiar  
 Vital Thomaz de Castro





Ajuste  
 Das...  
 300  
 P. Carles...  
 Camp...  
 la, ...



4.800  
 675  
 1155  
 1125  
 400  


---

 14.230

N. 62

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1916

A folhas do caderno de receita fica debitada  
ao Collector *D. C. de Oliveira*

a importancia de *2300* mil  
Rs. *14.230*

recebida de *Saldo do*  
pelo imposto de *24% 1026.58/24*

no caso *Saldo do*  
de *225000*

Collectoria municipal de *Saldo*

*229* de *16 de* de 1916

O Collector, *F*

O Escrivão,



Begehrtes sehr  
594. @ M. S. 1. 2. 3.  
do 1. 2. 3. 4. 5.  
1916. Obelisk  
F. P. G. G. G.

N. 51

Rs. 6,750

# Renda Municipal

MUNICIPIO DE S. ANTONIO DO MONTE

14.

P. Carley  
*[Signature]*

Principal 6\$750

Multa. . . . . \$

\$

O Cidadão Vital *Thermino de Castro* pagou a quantia de 6\$750, pela imposta de 3% sobre arrendamentos de bens de raiz, no arrolamento dos bens da freguesia *Maria Melchisede de Resende* do villor de *225 tovos*.

S. Antonio do Monte, *9* de *Dez.* de 191*6*

O Delegado Districtal,

*J. Franco*

Cam

As vezes das do mes de Junho  
ou mais no entanto e depois, fca, e  
des antes Conchepos us, Santa Cruz, M  
principal do tempo. Cu, Rosa Carlos,  
escritas, e assin.

P. Carlos  
~~P. Carlos~~

300

P. Carlos  
~~P. Carlos~~

Cam

Expos - se carta de anematação, quem  
a perda.

S. Aut. 12. XII. 916

Jato <sup>Seg. Itajuba</sup>

No mesmo dia, mes e anno meli  
estes antes. Cu, Rosa Carlos, assin  
nos, assin.

300

P. Carlos  
~~P. Carlos~~



#1281000.

Recibo de Escritura Privada de Anu-  
ren, e quantia de Coto a tanto mil reis  
(1281000) Expressamente a notas que  
precepi ao espólio de Jim Maria Mel  
Official de Registo. E para estar mais firmes  
por este e firmes.

Santo A. de Monteplaza, 1 de Maio de 1916.

Alfredo de Barros

